



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Referência: **Contrato nº 22/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017**

Processo nº: **1663/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.886.395/0001-86, com sede na Praça Cesário Mota, n.º 135 – Bairro Centro, cidade de Tatuí - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO PATRICK PEREIRA MIRANDA**, portador do RG n.º 32.296.791-0, CPF n.º 265.840.748-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 3.1, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, a contar de 21 de março de 2022, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.


CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

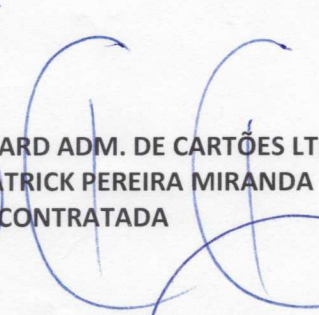
CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

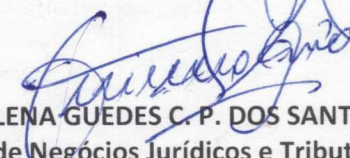
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos
Humanos


FAMILY CARD ADM. DE CARTÕES LTDA
LUCIANO PATRICK PEREIRA MIRANDA
CONTRATADA


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento E Patrimônio

Testemunhas:
